



AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE PARALÍMPICO NO BRASIL: APONTAMENTOS GERAIS

SPORTS POLICIES FOR PARALYMPICAL IN BRAZIL: GENERAL APPOINTMENTS STRATEGIC

*Rafael Estevam Reis, **Fernando Marinho Mezzadri e ***Marcelo Moraes e Silva

RESUMO

O objetivo do presente artigo é analisar as políticas públicas desenvolvidas para o esporte paralímpico no Brasil. A pesquisa de característica bibliográfica e de cunho qualitativa utilizou artigos científicos, livros, leis e estatutos para analisar o esporte paralímpico brasileiro e as ações desenvolvidas pelo Governo Federal. Três ações foram selecionadas: Lei de incentivo ao esporte, Lei Agnelo Piva e programa Bolsa Atleta. Conclui-se que o movimento paralímpico apresenta características específicas que o diferencia do esporte convencional, principalmente em sua questão estrutural e administrativa e, mesmo não existindo nenhuma política pública específica para o esporte paralímpico, este vem sendo contemplado em ações junto ao esporte olímpico.

Palavras-chave: Políticas Públicas de Esporte; Esporte Paralímpico; Deficiência.

ABSTRACT

The objective of this article is to analyze the public policies developed to the Brazilian paralympic sport. By adopting a qualitative research, which uses bibliographical sources, this work used papers, books, laws and statutes to analyze the Brazilian Paralympic sport and the actions taken by the Federal Government. Three of these actions were selected: Law to encourage the sport, Agnelo Piva Law and Athlete's Scholarship. We concluded that the paralympic movement has specific characteristics that differentiate it from conventional sport, especially in its structural and administrative aspects. Also, it was noticed that, although there is not any specific policy for the paralympic sport, it is being contemplated within actions related to the Olympic sport.

Keywords: Sports Policy; Paralympic Sports; Disability.

Recebido em: 15/03/2017
Aprovado em: 06/04/2017

*Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR
Email: rafael_e_reis@hotmail.com

**Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR
Email: fmezzadri@uol.com

***Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR
Email: moraes_marc@yahoo.com.br



INTRODUÇÃO

Os indivíduos com deficiência vêm buscando seus direitos, através de leis e diretrizes que buscam oferecer mais igualdade e oportunidade. Isso não é diferente no esporte - ou como chama-se o esporte para pessoas com deficiência, também denominado de “paradesporto” e/ou “esporte paralímpico” -, que é uma oportunidade de crescimento pessoal, de prática de atividades físicas, de pertencimento, de objetivos, de aprendizagem, de manutenção da saúde e uma série de outros benefícios (PEREIRA DA SILVA, 2015).

Alguns desses indivíduos conseguem, ao longo de sua vida, atingir um patamar de prática esportiva que se pode classificar como rendimento. Reis (2014), salienta que esporte de *performance* permite que muitos atletas com deficiência vivam exclusivamente do esporte. O autor ainda lembra que a aqueles que não chegam nesse nível de desempenho utilizam tais modalidades como forma de inserção social, oportunidades profissionais e bem-estar social. Reis (2014) e Pereira da Silva (2015) salientam que com o intuito de propiciar uma oportunidade esportiva para as pessoas que tem algum tipo de deficiência algumas políticas públicas são elaboradas e postas em ação pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Algumas definições mais recentes de política pública trazem reflexões sobre sua importância, como defende Dias e Matos (2012), pois segundo os autores trata-se de um conjunto de princípios, critérios e linhas de ação que garantem e permitem a gestão do estado na solução dos problemas considerados fundamentais. Os dilemas referentes ao esporte concentram-se na sua oportunidade de oferta a um grupo específico de indivíduos, nesse caso, as pessoas com deficiência.

Dentre as diversas nomenclaturas e definições possíveis utiliza-se o conceito de esporte paralímpico, pois se tem a compreensão que tal termo engloba as modalidades paradesportivas e os atletas de rendimento. Winckler e Mello (2012) salientam que o esporte paralímpico caracteriza-se por fazer parte de um grupo restrito de modalidades que se enquadram nos jogos Paralímpicos, e nele os esportistas

precisam passar por um processo de classificação para poder ingressar em tais eventos esportivos.

Nesse sentido, o presente artigo busca responder a seguinte problemática de pesquisa: qual é o atual quadro das políticas públicas para o esporte paralímpico desenvolvidas no Brasil pelo governo federal? Sendo assim o objetivo geral é compreender as políticas públicas de esporte paralímpico fomentadas pelo governo federal. Já para estabelecer os objetivos específicos baseia-se nas pesquisas de Moraes e Silva e colaboradores (2015a; 2015b), que apontam que as três principais ações desenvolvidas pelo Governo Federal são as denominadas “Lei de Incentivo ao Esporte”, “Lei Agnelo Piva” e “Programa Bolsa Atleta. Sendo assim, os objetivos específicos do artigo são os seguintes: a) verificar como se materializam cada uma destas ações; b) entender as principais características destes programas realizados pelo governo federal.

POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A discussão sobre política pública no âmbito do esporte pode ser considerada recente, mas de extrema importância quando se pensa na busca pela compreensão de como funcionam as nuances do esporte nacional e sua relação com os órgãos governamentais (BUENO, 2008; MEZZADRI, 2011; STAREPRAVO, 2011; GODOY, 2013; MEZZADRI; MORAES E SILVA; FIGUERÔA, 2015). Porém, a busca recente pela temática ainda obriga pesquisadores a procurarem referencial teórico em outras áreas do conhecimento, principalmente na Sociologia e na Ciência Política (SANTOS, 2010; MEZZADRI, 2011; CANAN et al., 2014; MEZZADRI; MORAES E SILVA; FIGUERÔA, 2015).

Frey (2000) e Souza (2006) argumentam que o denominado “*policy science*” surge como área de conhecimento, na década de 1950, nos Estados Unidos. Os autores salientam que, na Europa, a temática surge na agenda das pesquisas com mais intensidade somente na década de 1970 e, no Brasil, apenas na metade dos anos de 1980.



No Brasil, a palavra “política” tem uma terminologia ampla, constituída pelas instituições (partidos políticos e órgãos governamentais), pelos indivíduos (políticos e gestores) e pelo desenvolvimento das ações (programa e projetos), ou seja, engloba todas as dimensões possíveis do ato de governar (FREY, 2000; SOUZA, 2006; MEZZADRI, 2011; MEZZADRI; MORAES E SILVA; FIGUERÔA, 2015).

Contudo, Frey (2000), ao delimitar o conceito na área da Ciência Política, apresenta uma divisão em três partes complementares entre si: “*polity*”, “*politics*” e “*policy*”. A expressão “*polity*” denomina as instituições políticas, “*politics*” se refere os processos políticos e, por fim, “*policy*” estabelece os conteúdos da política. Mais especificamente, podem-se definir tais terminologias como:

- a dimensão institucional ‘*polity*’ se refere à ordem do sistema político, delimitada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo;
- no quadro da dimensão processual ‘*politics*’ tem-se em vista o processo político, frequentemente de caráter conflituoso, no que diz respeito à imposição de objetivos, aos conteúdos e às decisões de distribuição;
- a dimensão material ‘*policy*’ refere-se aos conteúdos concretos, isto é, à configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas (FREY, 2000, p.216-217).

Como mostrado acima o termo “política” deve ser compreendido de forma abrangente e subdividido entre as instituições (*polity*), os indivíduos (*politics*) e os programas (*policy*). Isto é, embora cada um desses elementos se constitua separadamente, com uma lógica própria, percebe-se uma articulação entre eles.

Segundo Frey (2000), o conjunto das relações entre os termos “*polity*”, “*politics*” e “*policy*”, constituem as bases da “*policy analysis*”. Tais questões aproximam-se da perspectiva de Dye (1976), sobre o estudo de políticas públicas, ao defender que esse campo se refere à busca pelo entendimento sobre o que os governos fazem, porque o fazem e,

principalmente, que diferença isto faz no seio de uma sociedade civil organizada. Na esteira destas definições, Mezzadri, Moraes e Silva e Figuerôa (2015) salientam que um aumento do conhecimento sobre o processo de elaboração das ações de governo pode proporcionar a melhoria da qualidade das políticas públicas desenvolvidas, já que permite a extensão e a melhoria das informações disponibilizadas aos “*policy makers*”.

Para compreender todo os aspectos que envolvem as políticas públicas, torna-se necessário avançar a discussão sobre a “*policy analysis*”. Nesse ponto, conforme aponta Frey (2000), destacam-se duas dimensões: “*policy arena*” e “*policy cycle*”. A primeira insere em seu contexto os conteúdos, os agentes e as instituições, referindo-se aos processos de conflito e consenso dentro das diversas áreas da política. As áreas da política podem ser apontadas de acordo com o seu caráter e caracterizadas quanto à forma, aos efeitos de implementação aplicados aos conteúdos das políticas e ao modo da resolução de conflitos políticos. Em contrapartida, a “*policy arena*”, segundo aponta Souza (2006) se manifesta nas formas de apoio e de rejeição e principalmente das disputas em torno das decisões por quais passam as políticas públicas.

Por sua vez a “*policy cycle*” determina suas fases, desde o processo de definição das demandas sociais até a avaliação das mesmas (FREY, 2000). O ciclo completo da política pública é constituído dos seguintes estágios: a) percepção e definição do problema; b) elaboração de programas e decisão (planejamento); c) implementação de políticas; d) avaliação de políticas e correções das ações (SOUZA, 2006). A compreensão de cada uma das fases da “*policy cycle*” é de fundamental importância para que as políticas públicas (*policy*) possam ser construídas e implementadas com o objetivo de responder às demandas sociais e melhorar as condições da sociedade.

Mezzadri (2011) e Canan e colaboradores (2014), argumentam que a interação entre agentes e instituições na “*policy cycle*” depende da estratégia utilizada no processo da construção das políticas públicas. Deubel (2006) argumenta que o sentido de uma implementação vai



depende da dinâmica das interações e disputas no interior da gestão pública, da participação da sociedade e das outras instituições envolvidas na área. Os autores ainda lembram que é de primordial importância a interpretação e a reinterpretação dos fatos ocorridos na “policy cycle” para aprimorar as ações realizadas.

Para Souza (2003) existem três motivos para o crescimento de pesquisas em políticas públicas no Brasil. O primeiro foi a adoção de políticas restritivas de gasto, que passaram a dominar a agenda da maioria dos países, em especial as nações em desenvolvimento como o Brasil. O segundo fator é que novas concepções sobre o papel dos governos ganharam hegemonia e com isso políticas keynesianas, que guiaram a política pública do pós-guerra, foram substituídas pela ênfase no ajuste fiscal. O terceiro fator, relacionado aos países em desenvolvimento e de democracia recente ou recém-democratizados, provém do fato de que a maioria dessas nações, em especial os da América Latina, não conseguiu equacionar, ainda que minimamente, a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população.

No Brasil, estudos sobre políticas públicas entraram na agenda de pesquisa apenas recentemente. Nesses estudos deu-se ênfase à análise das estruturas/instituições e/ou à caracterização dos processos de negociação das políticas setoriais específicas (FREY, 2000). Na área do esporte as discussões acerca das políticas públicas são ainda mais recentes e reduzidas, embora existam os esforços de alguns autores (BUENO, 2008; STAREPRAVO, 2011; MEZZADRI; MORAES E SILVA; FIGUERÔA, 2015a). Nesse sentido, considera-se necessário ter um olhar mais contundente a temática das Políticas Públicas de Esporte, principalmente no que refere-se ao esporte para indivíduos com deficiência, pois como mostram as pesquisas de Reis (2014) e Pereira da Silva (2015), essas ações ainda são escassas no Brasil.

ESPORTE PARALÍMPICO BRASILEIRO: COMPREENDENDO OS SEUS CONCEITOS E SUA ORGANIZAÇÃO

Definições como “Esporte Adaptado”, “Paradesporto”, “Atividade Física Adaptada”, “Atividade Motora Adaptada”, “Esporte Paralímpico” ou simplesmente “Esporte para pessoas com deficiência”, são as principais formas de identificar esse fenômeno esportivo. Como já foi dito, utiliza-se neste artigo o conceito de esporte paralímpico, que pode ser compreendido como o esporte de rendimento voltado para as pessoas que apresentam algum tipo de deficiência, tendo em vista que apenas um grupo seleto de atletas chegaram às competições buscando resultados. As modalidades paralímpicas são aquelas que fazem parte do quadro dos Jogos paralímpicos, que atualmente são 22: Atletismo, Basquetebol em cadeira de rodas, Bocha, Canoagem, Ciclismo, Esgrima em cadeira de rodas, Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball, Halterofilismo, Hipismo, Judô, Natação, Remo, Rugby em cadeira de rodas, Tênis de mesa, Tênis em cadeira de rodas, Tiro esportivo, Tiro com arco, Triatlo, Vela e Vôlei sentado (MARQUES; GUTIERREZ; ALMEIDA, 2013; REIS, 2014; PEREIRA DA SILVA, 2015).

Além da definição, a compreensão da organização e da estrutura administrativa do movimento paralímpico no Brasil é fundamental por parte dos gestores. Tendo em vista que a estrutura do esporte Paralímpico apresenta algumas diferenças do Olímpico. No Brasil pode-se dividir a organização em três formas distintas que acontecem ao mesmo tempo, e todas essas ações passam pelas mãos do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) (MARQUES; GUTIERREZ; ALMEIDA, 2013; REIS, 2014).

Reis (2014) salienta que a primeira forma caracteriza-se por modalidades paradesportivas que são geridas por entidades específicas do paradesporto, a segunda forma é quando uma entidade que trabalha com o esporte convencional também adota a respectiva modalidade paradesportiva para comandar. Por fim, quando o CPB é responsável diretamente pela gestão da modalidade.

O CPB tem a função de reger e liderar o esporte paralímpico no país, sendo responsável por traçar as diretrizes e o planejamento estratégico de todo o segmento. Além disso, o



Comitê é responsável diretamente pela organização de cinco modalidades (Natação, Atletismo, Esgrima, Halterofilismo e Tiro esportivo), agindo como uma Confederação. Isso significa que o CPB tem dupla função no sistema paradesportivo brasileiro (MARQUES; GUTIERREZ; ALMEIDA, 2013; REIS, 2014).

Existem ainda mais duas formas de gestão, a primeira refere-se à entidade que é responsável pela modalidade olímpica e paralímpica, como no caso do Tiro com Arco, do Tênis de Mesa, do Hipismo. Encontra-se ainda outra forma, quando uma entidade organiza unicamente modalidades paradesportivas. Reis (2014) aponta que dentro dela, ainda, existem duas formas de gestão. A primeira delas refere-se as entidades que são responsáveis por comandar modalidades de deficiências específicas, como acontece com a CBDV (Confederação de Desportos para deficientes Visuais), encarregado pelo Judô, Futebol de 5 e *Goalball*, bem como a ANDE (Associação Nacional de Desporto para paralisados cerebrais) responsável pelo Futebol de 7 e Bocha e a ABDEM (Associação Nacional de Esporte para deficientes intelectuais), que comanda as modalidades das quais deficientes intelectuais participam. A outra subforma de gestão caracteriza-se pela entidade criada para gerir uma única modalidade paradesportiva, caso do Rugby em cadeira de rodas e do Vôlei sentado.

POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ESPORTE PARALÍMPICO BRASILEIRO

Ao debruçar-se sobre as Políticas Públicas para o esporte paralímpico no Brasil encontra-se ações em nível municipal e estadual específicas de cada região, bolsas e incentivos - aos quais cabe aos atletas e instituições estarem atentos (para captação de recursos). Em relação às políticas públicas ofertadas pelo Ministério do Esporte, em nível federal, três ações se destacam: Lei Agnelo Piva, Lei de Incentivo ao Esporte e Bolsa Atleta (MARQUES; GUTIERREZ; ALMEIDA, 2013; REIS, 2014; MORAES E SILVA et al., 2015a; 2015b; 2016).

Ao considerar neste artigo a busca o entendimento das Políticas Públicas federais para

o esporte paralímpico se detalhará a seguir as seguintes ações: a) Lei de Incentivo ao Esporte; b) Agnelo Piva; c) Bolsa Atleta.

A) Lei de Incentivo ao Esporte

A Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, conhecida como Lei de Incentivo Fiscal, permite deduções fiscais para o investimento no fomento de atividades esportivas através de patrocínios ou doações (BRASIL, 2006). As deduções fiscais poderão ser de até um por cento para pessoas jurídicas e de até seis por cento para pessoas físicas. Essa lei surge com princípios semelhantes à Lei Rouanet (Lei de Incentivo Fiscal à Cultura, nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991). Basta que a entidade elabore um projeto, encaminhe para o Ministério do Esporte. Caso seja aprovado, a entidade deverá captar o dinheiro em empresas, tendo tempo hábil para isso, após a captação deverá por em ação as atividades propostas e estar constantemente prestando conta dos gastos e das atividades (REZENDE, 2012; MORAES E SILVA et al., 2015b).

Para o presente estudo delimitou-se a consulta do período compreendido entre 2011 e 2013. A manifestação esportiva selecionada foi o Rendimento, resultando numa lista com 371 projetos aprovados, destes, 29 trabalhavam, direta ou indiretamente, com modalidades paralímpicas. Ao observar e analisar os números percebe-se uma quantidade muito baixa (apenas 7%) de projetos para o esporte paralímpico. Dos 29 projetos, 19 são provenientes de associações e federações que agem exclusivamente com o esporte paralímpico, como é o caso, da Associação de Esportes Adaptados de Campinas, com três projetos aprovados, e da Federação Goiana de Basquetebol em Cadeira de Rodas, com um projeto aprovado. Os outros 10 projetos pertencem a entidades que têm o esporte paralímpico como um dos segmentos a ser trabalhado, como acontece na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e na Academia Brasileira de Canoagem, que são as entidades que coordenam modalidades olímpicas e paralímpicas de forma conjunta.



Ao analisar detalhadamente os objetivos de cada projeto, ficam evidentes as diferenças propostas entre as entidades, que vão desde a melhoria de estruturas físicas, passando por participações e realizações de competições nacionais e internacionais até a ênfase na qualidade e no aperfeiçoamento de treinamento para um melhor desempenho esportivo. Vale ressaltar que nenhum projeto por parte do CPB e das entidades que administram o esporte paralímpico foi encontrado.

B) A Lei Agnelo Piva

A lei nº 10.264 de 16 de julho de 2001, também conhecida como Lei Agnelo Piva (BRASIL, 2001), trouxe algumas modificações importantes no texto da Lei Pelé, principalmente no que diz respeito ao financiamento do Esporte Olímpico e Paralímpico, garantindo uma fonte de renda permanente ao COB e ao CPB. Moraes e Silva e colaboradores (20015a), indicam que a Lei Agnelo Piva ficou assim conhecida em função do nome de dois políticos que tiveram participação direta em sua elaboração e promulgação, o então senador Pedro Piva, que pertencia ao mesmo partido (PSDB) do Presidente da época, Fernando Henrique Cardoso

e Agnelo Queiroz na época filiado ao PCdoB, que assumiu o cargo de ministro do esporte, no ano de 2003, no período da presidência de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Moraes e Silva e colaboradores (2015a) e Reis (2014), indicam que alteração de maior destaque provocada pela Agnelo Piva foi a regulamentação do repasse de 2% de concursos prognósticos (loterias federais) ao COB e ao CPB, sendo destinado ao COB 85% do valor total e 15% ao CPB. No entanto, por meio da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a partir do início do ano de 2016, quando as alterações entraram em vigor, o repasse da porcentagem relativa ao CPB, saltou de 15%, reservados até o ano de 2015, para 37.04%, mais do que duplicando o valor destinado ao movimento paralímpico (BRASIL, 2015).

A Lei obriga que seja feito um investimento de 10% no esporte escolar e de 5% no esporte universitário. Essa é uma forma de assegurar que o valor tenha destino a áreas específicas e que as mesmas não sejam negligenciadas e/ou esquecidas (REIS, 2014). Na tabela que segue, podem-se observar os valores destinados desde 2005 para o esporte escolar e universitário paralímpico via Lei Agnelo Piva:

Tabela 1 – Valor destinado ao esporte paralímpico educacional e universitário

ANO	ESCOLAR	UNIVERSITÁRIO
2005	1.236.090,69	618.035,16
2006	1.191.490,59	595.745,09
2007	1.488.717,21	744.358,10
2008	1.630.420,55	815.210,49
2009	2.008.100,01	1.011.213,61
2010	2.518.104,34	1.259.052,25
2011	2.763.545,15	1.381.772,31
2012	2.966.406,68	1.483.203,10
2013	3.217.445,12	1.608.722,31
2014	3.823.644,13	1.900.632,70
2015	4.435.537,41	2.114.560,58

Nota: construção dos autores

O repasse do valor da Lei Agnelo Piva é destinada ao CPB, portanto, é importante indicar algumas ações desenvolvidas pela entidade ao utilizar a verba oriunda desta ação governamental. Reis (2014) lembra que em nível

escolar, o CPB desenvolve as paralimpíadas escolares, competição que agrega uma quantidade grande de jovens e crianças com deficiência de todo o Brasil. O autor lembra que a entidade já destinou montantes financeiros para



outras ações como, por exemplo, o projeto Clube Escolar Paralímpico, em que o investimento era realizado diretamente nos Clubes/Associações voltadas a crianças e jovens com deficiência que estivessem matriculados em instituições de ensino fundamental e médio, públicas e privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

C) O Programa Bolsa – Atleta

A última ação selecionada é o programa Bolsa Atleta, instituído no ano de 2004, decorrente da promulgação da Lei nº 10.891, com o intuito de auxiliar financeiramente os atletas de alto rendimento brasileiros (BRASIL, 2004). O auxílio tem validade de 12 meses após a assinatura do contrato e o beneficiário recebe o valor mensalmente. Inicialmente o programa contemplava 4 categorias de bolsas, como observa-se no Art. 2:

São beneficiários da Bolsa-Atleta:

I - na categoria atleta estudantil, o atleta que tenha participado dos jogos estudantis organizados direta ou indiretamente pelo Ministério do Esporte, no ano anterior ao do pleito, e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar nas modalidades individuais ou tenha sido selecionado entre os vinte e quatro melhores atletas nas modalidades coletivas;

II - na categoria atleta nacional, o atleta que tenha conquistado na competição máxima da temporada nacional, no ano anterior ao do pleito, o primeiro,

segundo ou terceiro lugar ou esteja em primeira, segunda ou terceira colocação no ranking nacional de sua modalidade;

III - na categoria atleta internacional, o atleta que tenha integrado a seleção nacional de sua modalidade, no ano anterior ao do pleito, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos, parapan-americanos ou mundiais e obtido a primeira, segunda ou terceira colocação; e

IV - na categoria atleta olímpico e paraolímpico, o atleta que tenha integrado as delegações brasileiras nos jogos olímpicos ou paraolímpicos imediatamente anteriores ao pleito (BRASIL, 2004, s.p.).

Corrêa e colaboradores (2014) e Reis e colaboradores (2016), indicam que os atuais valores de cada categoria de bolsas são os seguintes: I – Estudantil: R\$ 370,00; II – Nacional: R\$ 925,00; III – Internacional: R\$1.850,00; IV – Olímpico e Paralímpico: 3.100,00. Posteriormente, a Lei nº 7.802, de 13 de setembro de 2012 altera a lei nº 10.891 de 9 de Julho de 2004 acrescentando mais duas categorias de bolsas, “Base” e “Pódio” (BRASIL, 2012). O valor da bolsa destinada à categoria Base é o mesmo destinado à Estudantil, e o montante da Pódio varia de acordo com cada projeto apresentado pelo atleta, sendo que nesse valor está incluso o pagamento de profissionais de sua equipe. A tabela 2 apresenta a distribuição da bolsa desde sua criação no ano de 2005 até 2014:

Tabela 2 – Total de bolsas destinadas ao esporte paralímpico brasileiro

Ano	Total de Bolsas Esporte Paraolímpico	% da amostra comparada ao total
2005	263	26.97%
2006	237	27.75%
2007	507	23.35%
2008	447	14.26%
2009	570	19.26%
2010	1043	28.53%
2011	1125	22.50%
2012	1116	16.98%
2013	1134	17.25%
2014	1373	20.59%
Total	7815	19.93%

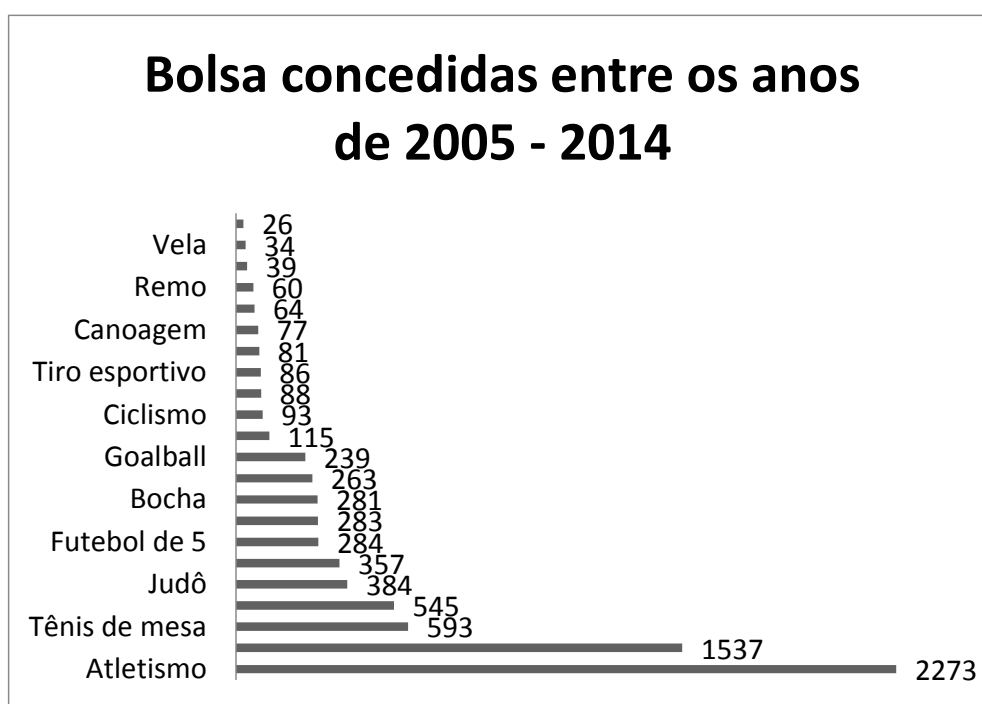
Nota: construção dos autores



Nota-se que ao longo dos anos o número absoluto de bolsas destinadas ao esporte paralímpico foi aumentando consideravelmente. Com exceção dos anos de 2006, 2008 e 2012, que apresentaram uma quantidade de bolsas ligeiramente inferior em relação ao ano anterior. Contudo, se o olhar se lançar ao percentual, observa-se que, mesmo com um maior número absoluto de bolsas, o esporte paralímpico não teve o mesmo crescimento ao seu correspondente olímpico. O percentual de benefícios foi sempre

inferior a 30%, inclusive se comparado ao primeiro e ao último ano do programa, o percentual em 2014 foi 6% menor do que no ano de 2005. Essa diferença pode ser explicada através de duas hipóteses: a) a existência de uma menor quantidade de modalidades (22 paralímpicas contra 38 olímpicas); b) a possibilidade de existir um número consideravelmente menor de indivíduos com deficiência praticando esporte no Brasil.

Gráfico 1 – Total de bolsas concedidas entre os anos de 2005 a 2014 – Sistematizado pelos autores



Nota: construção dos autores

Em relação à quantidade de bolsas, duas modalidades apresentam números bastante superiores das demais: Atletismo ($n=2273$) e Natação ($n=1537$). Na sequência surgem Tênis de Mesa ($n=593$), Basquete de Cadeira de Rodas ($n=545$), Judô ($n=384$) e Vôlei Sentado ($n=357$). Num bloco mais intermediário encontram-se o Futebol de 5 ($n=284$), Halterofilismo ($n=283$), Bocha ($n=281$), Futebol de 7 ($n=263$) e o *Goalball* ($n=239$). Nas últimas colocações surgem o Tênis em Cadeira de Rodas ($n=39$), a Vela ($n=34$) e o Triathlon ($n=26$).

Reis e colaboradores (2016) salientam que a predominância do Atletismo e da Natação centra-se em dois motivos principais. O primeiro é devido ao grande número de provas que ambas as modalidades apresentam. Por sua vez o segundo fator é que, tanto o Atletismo como a Natação são modalidades geridas diretamente pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e não por uma confederação específica, diminuindo significativamente a burocracia envolvida no processo de obtenção do benefício.



Percebe-se também que algumas modalidades que apresentam consistência na quantidade de bolsas são aquelas administradas por entidades responsáveis por modalidades paralímpicas específicas de algum tipo de deficiência. Caso do Judô, do Futebol de 5 e do *Goalball*, geridos pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Visuais (CBDV); e da Bocha e do Futebol de 7, administrados pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisar as ações citadas pode-se afirmar que não existe nenhuma política pública específica para o esporte paralímpico. Todas as ações desenvolvidas são em conjunto com o esporte olímpico. Com isso pode-se concluir que, embora não exista algo exclusivo para o esporte paralímpico, não se pode dizer que o mesmo é esquecido e/ou deixado em segundo plano pelo Governo federal, uma vez que em todas as ações, mesmo que de forma conjunta, os esportes olímpico e paralímpico fazem parte da agenda no momento da elaboração de políticas públicas.

Tendo isso em mente, não se pode deixar de fazer algumas considerações. Embora o esporte paralímpico esteja presente nas ações, deve-se salientar que, como visto no presente artigo, o esporte paralímpico apresenta especificidades que não devem ser ignoradas. Como foi demonstrado, a estrutura administrativa e organizacional se dá de maneira distinta ao esporte convencional, portanto, quando se pensa na destinação de recursos para as entidades, esse fator é preponderante em tomadas de decisões, bem como em todo ciclo da política pública.

Ainda, tratando da destinação de recursos e quantidade de bolsas, as proporções maiores pendem ao lado do esporte olímpico, o que num primeiro momento pode parecer “injusto”. Todavia, o esporte paralímpico apresenta 22 modalidades contra 38 modalidades olímpicas, e só esse dado já seria suficiente para justificar a diferença. Outro fator que corrobora com isso é o número de pessoas com deficiência praticando esporte ser menor do que o de pessoas sem deficiência. Cabe ainda salientar que não existem estudos comprovando tais números, mas se levar

em conta a população brasileira, encontra-se através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que a quantidade de pessoas com deficiência no Brasil, no último Censo realizado, em 2010, foi de 23,9% (CARTILHA DO CENSO 2010; 2011).

Após analisar os dados levantados da Lei de Incentivo, notou-se uma quantidade pequena de projetos aprovados pelo Ministério do Esporte para captação de dinheiro, o que nos leva a duas possíveis hipóteses: a) as entidades não estão enviando projetos para o ministério; b) ou estão enviando, mas os projetos não estão sendo aprovados. Ambas as hipóteses são prejudiciais ao esporte paralímpico, pois tal vertente está deixando de ser beneficiada por uma política pública que tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento do paradesporto brasileiro. Contudo, se analisar o objetivo dessa lei, pode-se concluir que ela é bem sucedida no que se propõe, pois de fato, permite que as entidades captem dinheiro para realizar suas ações. Acredita-se que a crítica deva ser feita justamente à forma como é elaborado o objetivo dessa política pública. Simplesmente “permitir” que as entidades possam captar um valor específico, e não buscar auxiliar nos processos seguintes pode ser considerado uma forma de isenção de responsabilidade governamental, impossibilitando assim o fechamento do ciclo da política pública.

Uma das conclusões às quais pode-se chegar ao analisar as três ações presentes nesse artigo é que se faz cada vez mais importante a preparação e a formação de novos profissionais que tenham interesse em trabalhar com a pessoa com deficiência. Para o desenvolvimento do esporte paralímpico, deve-se pensar em professores capacitados, que trabalharam ainda na fase escolar com a pessoa com deficiência, despertando na mesma a vontade de praticar algum tipo de esporte. Investir em técnicos competentes, oferecendo curso de capacitação e, principalmente, com maior carga horária destinada ao esporte paralímpico dentro das universidades, pois o que acontece mais comumente dentro das universidades é sobrecarregar um profissional que trabalhará com todas as modalidades paralímpicas e paradesportivas em apenas um ou dois semestres,



em uma única disciplina, uma vez que existe a necessidade de se ter uma disciplina para cada modalidade Olímpica ou convencional (REIS, 2014).

Cabe ainda indicar que não só a formação incompleta de professores, técnicos e gestores competentes para trabalhar com o esporte paralímpico, como também a falta de uma preparação técnica dos gestores para serem bem-sucedidos na elaboração de um projeto para uma posterior atração de recursos financeiros são elementos que dificultam e atrapalham todo um trabalho planejado. Nesse sentido, a falta desses profissionais dentro das associações, federações e confederações acabam por sobrecarregar o

Comitê Paralímpico Brasileiro, que se vê responsável por algumas modalidades específicas (REIS, 2014).

Por fim, acredita-se que seria interessante para o desenvolvimento maior do esporte paralímpico no país, uma Política Nacional de Esportes que englobe os indivíduos com deficiência, assim como existem em outras áreas, como a Política Nacional da Saúde para a pessoa com deficiência e a Política Nacional de Educação para pessoas com deficiência. Para isso, conforme lembra Godoy (2013), a própria Política Nacional de Esportes, através da criação de um Sistema de Esportes Brasileiro, precisa ser sistematizado no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001. (Lei Agnelo-Piva). Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2001.

BRASIL. Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004. Institui a Bolsa-Atleta. **Diário Oficial de União**, Brasília, DF, 12 jul. 2004.

BRASIL. Lei n. 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 dez. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 jun. 2015.

BUENO, Luciano. **Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento**. 2008. 296f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

CANAN, Felipe e colaboradores. A configuração da Rede SETI Esportes: Discutindo e avaliando a partir da *policy analys*. **Revista da educação física/UEM**, v. 25, n. 3, p. 391-403, 2014.

CORRÊA, Amanda Jorge e colaboradores. Financiamento do esporte olímpico de verão brasileiro: mapeamento inicial do programa Bolsa-Atleta (2005-2011). **Pensar a prática**, v. 17, p. 1-15, 2014.

CARTILHA DO CENSO 2010. **Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência**. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.



DEUBEL, André-Noel Roth. **Políticas Públicas**: formulación, implementación e evolución. Bogotá, Colombia, 2006.

DYE, Thomas. **Policy analysis**. Alabama, Estados Unidos: University of Alabama Press, 1976.

FREY, Klaus. Análise de políticas públicas: algumas reflexões e suas implicações para a situação brasileiras. **Cadernos de pesquisa**, n. 18, set., 2000.

GODOY, Leticia. **O Sistema Nacional de Esporte no Brasil**: revelações e possíveis delineamentos. 2013. 164 f. Tese (Doutorado em Educação Física). Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

MARQUES, Renato Francisco Rodrigues; GUTIERREZ, Gustavo Luis; ALMEIDA, Marco Antônio Bettine. Investigação sobre as configurações sociais do subcampo do esporte paralímpico no Brasil: os processos de classificação de atletas. **Revista da educação física/UEM**, v. 23, n. 4, p. 515-527, 2013.

MEZZADRI, Fernando Marinho. Políticas públicas para o esporte e lazer: teorias e conceitos. In: MOTTA, Alexandre; TERRA, Rodrigo (Orgs.). **Esporte, lazer e políticas públicas na região dos Lagos**. Rio de Janeiro: iVentura, 2011.

MEZZADRI, Fernando Marinho; MORAES E SILVA, Marcelo; FIGUERÔA, Katiúscia Mello. Desenvolvimento de um método para as pesquisas em políticas públicas de esporte no Brasil. **Motrivência**, v. 27, n. 44, p. 49-63, 2015.

MORAES E SILVA, Marcelo e colaboradores. La configuración de la ordenación legal relacionada a la financiación del gobierno brasileño hacia el deporte de elite: un análisis a partir de la Teoría de los Juegos de Norbert Elias. **Lúdica pedagógica**, n. 21, v. 1, p.77-89, 2015a.

MORAES E SILVA, Marcelo e colaboradores. O financiamento público do rúgbi brasileiro: a relação governo federal e Confederação Brasileira de Rugby (CBRu). **Revista da educação física/UEM**, v. 26, n. 2, p. 245-286, 2015b.

MORAES E SILVA, Marcelo; MEZZADRI, Fernando Marinho; FIGUERÔA, Katiúscia Mello; STAREPRAVO, Fernando Augusto. El panorama de las políticas públicas del deporte em Brasil. **Revista observatorio del deporte**, v. 2, n. 2, p. 163-188, 2016.

PEREIRA DA SILVA, Júnior Vagner. **Políticas públicas de esporte/lazer e in(ex)clusão de pessoas com deficiência**. Campo Grande, MS: UFMS, 2015.

REIS, Rafael Estevam. **Políticas Públicas para o esporte paralímpico brasileiro**. 2014. 121f. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Programa de Pós-Graduação em Educação Física. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2014.

REIS, Rafael Estevam e colaboradores. Diez años del programa federal “Bolsa Atleta”: una descripción de las modalidades paralímpicas. **Pensar en movimiento**, v. 14, n. 1, p.1-16, 2016.

REZENDE, José Ricardo. **Manual completo da lei de incentivo ao esporte**: como elaborar projetos e captar recursos através da Lei nº 11.438/06. São Paulo: All Print, 2012.



SANTOS, Flávia Cruz. Questões teóricas e metodológicas para os estudos de políticas públicas de lazer: alguns subsídios. **Licere**, v. 13, n. 2. p. 1-22, jun., 2010.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, n. 39, p. 11-24, 2003.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 8, n. 16, p.20-45, 2006.

STAREPRAVO, Fernando Augusto. **Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil**: aproximações, intersecções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos político/burocrático e científico/acadêmico. 2011. 422 p. Tese (Doutorado em Educação Física). Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2011.

WINCKLER, Ciro; MELLO, Marco Túlio. **Esporte Paralímpico**. São Paulo: Atheneu, 2012.